



Município de Barrancos

MODELO HORÁRIO DE TRABALHO

DENOMINAÇÃO SOCIAL/ENTIDADE: Município de Barrancos

Nº CONTRIBUINTE: 501.081.216

ATIVIDADE: Administração Local

SEDE: Praça do Município, n.º 2, 7230-030 Barrancos

CONTACTOS: Telef. 285.950.630 – Mail: geral@cm-barrancos@cm-barrancos.pt

LOCAL DE TRABALHO: UAF (Serviços administrativos e financeiros)

INSTRUMENTO DE REG. COLETIVA DE TRABALHO: APLICÁVEL: Art.º 141º do RCTFP da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e ACEEP, assinado em 10 de fevereiro de 2014, entre o Município de Barrancos e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresa Públicas, Concessionários e Afins, aplicado a todos os trabalhadores do Município de Barrancos, pelo despacho nº 09/P/2014, de 24 de fevereiro e Acordo Coletivo de Trabalho nº 1/2009, de 29/8 – Regulamento de extensão nº 1-A/2010)

PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

HORÁRIO DE ATEDIMENTO: das 9 às 16h00

NOTA: a Tesouraria encerra às 15h30

ENCERRAMENTO SEMANAL: Fim-de-semana e Feriados

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

REGIME DE TRABALHO: Jornada Contínua

ENTRADA: às 09h00

SAÍDA: às 16h00

HORÁRIO SEMANAL: 35 horas

NOTA: _____

Paços do Município de Barrancos, ____ de _____ de 20__

O Presidente da Câmara Municipal
/nome/